LEI Nº. 2.221/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DEFINIR REPRESENTANTES OFICIAIS (RAINHA E PRINCESAS) E AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.000,00 (UM MIL REIAS) PARA CUSTEAR DESPESAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a definir como representantes oficiais do Município (2016/2017) a Rainha e Princesas a escolha promovida pela ADEC (Associação Desenvolvimento Esporte e Cultura Anchieta).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de custeio da Rainha e Princesas em eventos e visitas onde representarão o Município de Anchieta/SC nos anos de 2016 e 2017.

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 13 – Secretaria De Desenvolvimento Local, Unidade 01 – Desenvolvimento Local, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 1.000,00 (um mil e reais), em conformidade com o prescrito nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 13.01.04.122.0021.2.078 – Administração Geral dos Bens e Serviços de Divulgação do Município, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade de custear despesas com divulgação do Município de responsabilidade deste Ente Federado.

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 1.000,00 (um mil e reais), com o objetivo de suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes da mesma matéria em execução:

13 - DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.122.0021.2.078 – Administração Geral dos Bens e Serviços de Divulgação do Município
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.000,00

Art. 5º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

13 - DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
18.542.0455.2.049 – Administração Geral dos Bens e Serviços de Esgoto Preservação Ambiental
(115) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.000,00

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 6º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida a presente Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 08 de dezembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 08 de dezembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão